

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 07/ 2015

Reunião Extraordinária 02.04.2015

-----ATA Nº 07-----

-----Aos dois dias do mês de abril de dois mil e quinze, pelas 10H00, reuniu na sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----Estiveram presentes o Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha.-----

-----Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Marques Inácio, Dr. André Filipe dos Santos Matos Rijo, José Manuel Gonçalves Vieira, Dr. José Bernardo Nunes, Engº João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidentes das Câmaras Municipais de Alcobaça, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval e Lourinhã, respetivamente.-----

----- Esteve também presente o Sr. Vereador, Dr. Paulo Alexandre Franco, apresentando credencial em representação do Sr. Presidente.-----

-----Participou na reunião o Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Peniche, Dr. Jorge Abrantes.-----

-----Não se fizeram representar as Câmaras Municipais de Nazaré, Óbidos e Sobral de Monte Agraço..-----

-----Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----A reunião foi secretariada pela Dra. Helena Abreu, Técnica Superior e Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

-----**Hora de Abertura**-----

-----Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e quinze minutos com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto 1 - Ajuste direto Refª AD5/2015 “Deslocação ao Estado do Paraná, da Comitativa da

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 07/ 2015

Reunião Extraordinária 02.04.2015

OesteCIM, para a Participação na 3ª Edição do Smart City America Congress & Expo” -
Relatório Preliminar;-----

Ponto 2 - Ajuste Direto, Ref.ª AD3/2015 "Fornecimento de Combustíveis Rodoviários
OesteCIM (Lote 1) (Ao abrigo do Acordo Quadro de fornecimento de combustíveis
rodoviários da Central de Compras da OesteCIM)" - Relatório Preliminar;-----

Ponto 3 - Concurso Público com publicação no JOUE Ref.ª CP1/2015 "Acordo Quadro
para fornecimento de combustíveis rodoviários" - Relatório Preliminar;-----

Ponto 4 - Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref.ª AD6/2015 - "Aquisição de Serviços
para a realização de verificações no local"; -----

Ponto 5 - 1º Draft do Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas 2014;--

Ponto 6 - Comunicação da Assembleia Intermunicipal sobre a constituição do Conselho
Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal do Oeste;-----

Ponto 7 - Ponto de situação de encerramento de candidaturas da EAT/OesteCIM;-----

Ponto 8 - Julgados de Paz do Oeste;-----

Ponto 9 - Representações -----

Ponto 10 - Outros Assuntos de Interesse Regional-----

**-----Ponto 1 - Ajuste direto Refª AD5/2015 “Deslocação ao Estado do Paraná, da
Comitativa da OesteCIM, para a Participação na 3ª Edição do Smart City America
Congress & Expo” - Relatório Preliminar;-----**

-----Foi presente o Relatório Preliminar fundamentado em conformidade com o disposto
no artigo 122º do Código dos Contratos Públicos, conforme informação técnica do
serviços nº 15/055, datada de 26.03.2015.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

**-----Ponto 2 - Ajuste Direto, Ref.ª AD3/2015 "Fornecimento de Combustíveis
Rodoviários OesteCIM (Lote 1) (Ao abrigo do Acordo Quadro de fornecimento de
combustíveis rodoviários da Central de Compras da OesteCIM)" - Relatório
Preliminar;-----**

---- Foi presente o Relatório Preliminar fundamentado em conformidade com o disposto
no artigo 122º do Código dos Contratos Públicos, conforme informação técnica dos
serviços nº 15/057, datada de 27.03.2015.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 07/ 2015

Reunião Extraordinária 02.04.2015

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----**Ponto 3 - Concurso Público com publicação no JOUE Ref.^a CP1/2015 "Acordo Quadro para fornecimento de combustíveis rodoviários" - Relatório Preliminar;**-----

----- Foi presente o Relatório Preliminar fundamentado em conformidade com o disposto no artigo 146º do Código dos Contratos Públicos, conforme informação técnica dos serviços nº 15/054, datada de 26.03.2015.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----**Ponto 4 - Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref.^a AD6/2015 - "Aquisição de Serviços para a realização de verificações no local";** -----

----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 15/058, datada de 30.03.2015, cujo teor se transcreve na íntegra.-----

-----“*Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 19/03/2015, titulada na Informação Interna n.º 15/0051 datada de 18/03/2015, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, sob o regime geral, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, visando a aquisição de serviços para a realização de verificações no local*”;-----

----*Considerando que foram aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite e respetivos Anexos e o Caderno de Encargos;*-----

Foi efetuado convite à seguinte entidade: Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A.;-----

Durante o prazo para apresentação de propostas não foram solicitados esclarecimentos ou retificações às peças do procedimento -----

A Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A., cumpriu com o prazo estipulado para apresentação da proposta, tendo a mesma sido submetida às 09h02m, do dia 27 de março corrente.-----

Em anexo à presente informação constam, a proposta da Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A., o Projeto de Decisão de Adjudicação e a Minuta do Contrato.-----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos, compete aos serviços submeter ao órgão competente para a decisão de contratar o Projeto de

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 07/ 2015

Reunião Extraordinária 02.04.2015

Decisão de Adjudicação;-----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, submete-se à consideração superior:-----

a) A aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação, datado de trinta de março, elaborado nos termos do artigo 125.º n.º 1.º do CCP;-----

b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do já citado diploma legal, a adjudicação da "Aquisição de serviços para a realização de verificações no local", à Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A., pelo valor de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor 8.050,00€ (oito mil e cinquenta euros), o que perfaz um encargo total de 43.050,00€ (quarenta e três mil e cinquenta euros);-----

c) Que, de acordo com artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, se proceda à notificação de adjudicação à Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A.;-----

d) Que, se notifique a Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A., para apresentar, no prazo de cinco dias a contar da notificação, os documentos de habilitação, exigidos no Ponto VI do Convite.-----

----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, adjudicar os serviços à empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, SA, pelo valor de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----Ponto 5 - 1º Draft do Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas 2014;-----

----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento do 1º Draft do Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas de 2014.-----

----Ponto 6 - Comunicação da Assembleia Intermunicipal sobre a constituição do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal do Oeste;-----

----Foi presente o ofício nº 2015/0157, datado de 17.03.2015, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal, com os contributos dos líderes dos grupos políticos, com assento na Assembleia Intermunicipal da OesteCIM, cuja cópia ficará apensa à presente ata, dela fazendo parte integrante.-----

----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento, ficando os serviços de elaborar

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 07/ 2015

Reunião Extraordinária 02.04.2015

proposta para decisão do Conselho Intermunicipal.-----

----Ponto 7 - Ponto de situação de encerramento de candidaturas da EAT/OesteCIM;-----

----O Dr. André Macedo fez o ponto de situação relativamente ao encerramento das candidaturas, referindo que no próximo dia 15 de abril a Estrutura de Apoio Técnico irá aos MaisCentro apresentar três candidaturas para encerramento.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----Ponto 8 - Julgados de Paz do Oeste;-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos apresentou proposta para apreciação do Conselho Intermunicipal, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“*Considerando:-----*

Que os Municípios de Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval e Sobral de Monte Agraço desenvolveram no passado mês de Junho de 2014 uma proposta para a criação de um Julgado de Paz que abrangesse os concelhos em causa, a qual foi remetida ao Gabinete da Senhora Ministra da Justiça;-----

Que no passado dia 4 de Março de 2015, em reunião mantida com a Chefe de Gabinete da Senhora Ministra da Justiça e com a Diretora Geral da Direção Geral da Política de Justiça, foi proposto aos Presidentes de Câmara presentes naquela reunião, a constituição de um Julgado de Paz que abrangesse todos os 12 municípios que compõem a Comunidade Intermunicipal do Oeste e não apenas os municípios supra referidos.-----

Que nos termos da proposta anteriormente referida, e reforçado na aludida reunião, foi sempre pressuposto na constituição do Julgado de Paz, a existência de uma sede, de secções locais por todos os municípios envolvidos e a circulação do Juiz de Paz pelas diferentes secções e a repartição em partes iguais (Ministério e Autarquias) das receitas provenientes das taxas de justiça.-----

Que os municípios são pessoas coletivas de direito público dotados de órgãos e legitimidade política próprios, possuindo um conjunto de competências legais.-----

Que dispõe o artigo 2.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro: "Constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º da presente lei."-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 07/ 2015

Reunião Extraordinária 02.04.2015

Que nos termos do n.º 2 do supra citado artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, os Municípios possuem atribuições designadamente nos domínios: da habitação, proteção civil, comunicações, e defesa do consumidor.-----

Que no conjunto de competências cometidas aos Julgados de Paz, nos termos do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 78/2001 de 13 de Julho, na versão conferida pela Lei n.º 54/2013 de 31 de Julho, muitas delas dizem respeito à defesa do consumidor, e a matérias habitacionais (arrendamento).-----

Que, ao promover a instalação de Julgados de Paz nas respetivas áreas territoriais, os municípios estão a cumprir as suas atribuições, salvaguardando os interesses próprios dos seus cidadãos e um mais fácil e económico acesso à Justiça e ao Direito.-----

Por outro lado, o memorando de entendimento inicial para a assistência financeira assinado pelo Estado Português com a designada Troika (Comissão Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional), em Maio de 2011, já apontava a mais-valia inegável do sistema de Julgado de Paz no panorama da resolução alternativa de litígios e a necessidade, enquanto objetivo, de aprofundar a rede de Julgados de Paz em Portugal, por forma a tornar mais rápido, barato e eficaz o acesso à justiça, como valor fundamental do Estado de Direito Democrático, vd. Memorando de Entendimento no seu ponto 7.7, pág. 32: "Optimizar o regime de Julgados de Paz, para aumentar a sua capacidade de dar resposta a pequenos processos de cobrança judiciais."--

Por esta via, e manifestando os municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste, a intenção de constituir um Julgado de Paz que funcione no âmbito de uma circunscrição territorial que abranja a área total dos 12 municípios que a compõem, estão os mesmos certos que essa intenção se reveste de valor acrescentado não só para as respetivas populações e territórios concelhios, mas também ao nível regional, permitindo também, e por outro lado, o alcançar de mais um compromisso assumido pelo Estado Português de alargar a rede de Julgados de Paz, e concomitantemente permitir também uma maior oferta e qualidade de acesso à Justiça a uma população de cerca de 360.000 habitantes.-----

As virtualidades do sistema de resolução alternativa de litígios, nomeadamente, a mediação familiar e laboral.-----

Tendo em conta os considerandos supra expostos, é intenção dos municípios que compõem a Comunidade Intermunicipal do Oeste, e mediante acordo a estabelecer com as instâncias competentes da Administração Pública central e o Conselho de Julgados de Paz, instalar um Julgado de Paz da Comunidade Intermunicipal do Oeste, de acordo com os seguintes

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 07/ 2015

Reunião Extraordinária 02.04.2015

pressupostos:-----

1. O Julgado de Paz, funcionando em agrupamento de municípios, terá, como circunscrição territorial, a área total dos 12 que compõem a Comunidade Intermunicipal do Oeste: Alenquer, Alcobaça, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Torres Vedras, e Sobral de Monte Agraço.-----

2. A sede do Julgado de Paz do agrupamento de concelhos referido no número anterior terá lugar no município do Bombarral.-----

-3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, cada um dos outros Municípios integrantes do presente Julgado de Paz terá uma secção do mesmo a funcionar em pleno, e com todas as valências do existente na sede, na área do seu concelho, de acordo com o disposto no número 4 do artigo 4.º da Lei n.º 78/2001.-----

4. O Julgado de Paz do presente agrupamento terá apenas um ou dois Juizes de Paz que circularão, em condições a definir mediante acordo, pela sede e diferentes secções, em condições e horários a definir em função da conveniência do serviço.-----

5. Também os mediadores circularão pela sede e diferentes secções do agrupamento em apreço. --

6. Caberá a cada um dos municípios integrantes do presente Julgado de Paz, garantir instalações condignas para o funcionamento da sede e de cada uma das secções concelhias.-----

7. Competirá ao Governo assumir todos os encargos associados aos Juizes de Paz, incluindo, vencimentos, subsídios de alimentação e transporte, ajudas de custos, encargos com saúde e segurança social/caixa geral de aposentações, etc.-----

8. Competirá também ao Governo assumir os encargos associados ao sistema de mediação, nos termos da Lei.-----

9. Os Municípios assumem as despesas associadas ao funcionamento do Julgado de Paz, nomeadamente, custos com instalações e imóveis, energia, água, comunicações, computadores e material de escritório, e apoio administrativo / receção.-----

10. O valor das custas processuais cobradas no Julgado de Paz em apreço, será repartido em partes iguais entre o Governo e os Municípios ora signatários (50%/50%), vd. artigo 5.º, n.º 5 da Lei n.º 78/2001.-----

11. Em termos de timing, o objetivo dos signatários é que a instalação do referido Julgado de Paz venha a ter lugar até Setembro de 2015.-----

12. Finalmente, é intenção dos municípios que compõem a Comunidade Intermunicipal do Oeste encetar conversações com a Direção Geral de Política de Justiça no sentido de instalar serviços

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 07/ 2015

Reunião Extraordinária 02.04.2015

de mediação familiar e laboral. -----
Assim, delibera o Conselho Intermunicipal aprovar a presente proposta e em consequência, delegar no Primeiro Secretário o desenvolvimento das diligências necessárias para a concretização da mesma. 19.03.2015”-----

----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos deu as devidas explicações sobre o assunto, tendo sido colocado à consideração dos membros presentes.

----O Conselho Intermunicipal deliberou adiar o assunto para a próxima reunião, com a presença do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Óbidos.-----

----Ponto 9 - Representações -----

----AMoMais-----

----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, informou os membros presentes que perante informações prestadas pela Eng^a Madalena Presumido está prevista uma candidatura da Valorsul ao POSEUR até 15 de Abril, adiantando que vai haver algum investimento para o Oeste, contemplados na candidatura, (*contentores de recolha seletiva, a Estação de Transferência de Torres Vedras e veículos de recolha cartão*), as restantes candidaturas serão excluídas.-----

----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----Ponto 10 - Outros Assuntos de Interesse Regional-----

----Proposta de abertura de procedimento Ajuste Direto, sob o regime geral, Ref^a, AD8/2015 “Prestação de serviços de apoio técnico para preparação do Investimento Territorial Integrado (ITI) e respetivo Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste”-----

----Foi presente a informação dos serviços 15/0056, datada de 26.3.2015, para conhecimento do Conselho Intermunicipal, relativamente à abertura do referido procedimento, autorizado na reunião do Secretariado Executivo de 26.03.2015.-----

----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----ENCERRAMENTO -----

----O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 07/ 2015

Reunião Extraordinária 02.04.2015

75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal.-----